

# **DESPACHO ADMINISTRATIVO № 2080/2013 /DRS/SRHU/SEDS**

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 229/2013, de 15 de outubro de 2013, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o Município de Araxá/mg, pertencente à 5ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP.

#### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, JONATHAS RIBEIRO TAVARES, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

### Curso:

- Primeiros Socorros valendo 0,50 pontos.
- Curso de Formação de Cabos valendo 3,0 pontos.
- Curso de Informática 0,50 pontos.

Demais comprovantes experiências/cursos não foram pontuadas por não serem da área ao cargo pleiteado.

Somando Nota total de 4,0 pontos (quatro vírgula zero) pontos.

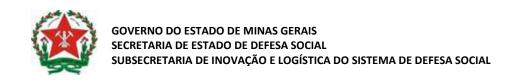
## 2. RESOLVE:

**2.1** CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

- **2.2** DEFERIR o pedido do candidato ao Agente de Segurança Penitenciário, *JONATHAS RIBEIRO TAVARES*, reclassificando-o na **33º posição**, com pontuação <u>4,0 pontos (quatro vírgula zero) pontos</u>, na Primeira Etapa Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 229/2013 Município de ARAXÁ/MG.
- **2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2013.



# ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

**DESPACHO ADMINISTRATIVO № 2018/2013 /DRS/SRHU/SEDS** 

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 201/2013, de 20 de setembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de SACRAMENTO/MG.

## 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Assistente Social, *MARIA LUANA DE RESENDE*, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

#### Curso:

- Curso de Informática – valendo 0,50 pontos.

### -Experiência:

- Instituto Scala do período de 01/04/2013 até 22/02/2013 – 1 ano e 10 meses = 3,0 pontos.

## Somando nota total de 3,50 (três vírgula cinquenta zero) pontos.

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

## 2. RESOLVE:

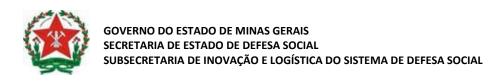
**2.1** CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao Analista Executivo de Defesa Social/ Assistente Social, *MARIA LUANA DE RESENDE*, reclassificando-a na 3º posição, com pontuação 3,50 (três vírgula cinquenta zero) pontos, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 201/2013 – Município de SACRAMENTO/MG.

**2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2013.



# ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA **Diretora de Recrutamento e Seleção**

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI Superintendente de Recursos Humanos